



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

1  
**Desenvolve  
Queluz**

Administração 2017 - 2020

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 852, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

**“ALTERA A LEI Nº. 658/14 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ**, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Artigo - 1º.** Fica alterado o artigo 1º. da Lei nº. 658/14, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo – 1º.** *Fica autorizada a mesa a conceder aos servidores efetivos que forem designados para membro da comissão de licitação uma gratificação de 20% (vinte por cento), calculados sobre seus vencimentos básicos.*


**Artigo - 2º.** As despesas recorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Artigo – 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 22 de junho de 2018.

  
**Laurindo Joaquim da Silva Garcez**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

  
**João Batista Guimarães Câmara Neto**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
Matrícula nº 1645